



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Desenvolvimento de Pessoas**

**EDITAL Nº 031/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** que o certame ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 08/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.534, de 10/05/2024;

**CONSIDERANDO** a reclassificação efetuada por meio do Edital nº 12/2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, os pedidos de reclassificação e de desistência apresentados pelos candidatos até a presente data, e por ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis e a prestação jurisdicional:

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão da ASJUR, evento 1958561, que autoriza a convocação de juiz leigo ou juíza leiga classificada nos Grupos 5, 6, 7, 8 e 9, objetivando atender o **Grupo 3 (Bujari, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá e Feijó - Santa Rosa do Purus e Jordão)**, mediante edital de interesse para participação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONSULTAR** os candidatos aprovados para o cargo de **Juiz Leigo e Juíza Leiga** no Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 0001900-14.2023.8.01.0000) para a Contratação Temporária e Cadastro de Reservas de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo e Juíza Leiga no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre que foram aprovados nos **grupos 5, 6, 7, 8 e 9 - Rio Branco** para manifestar interesse em **assumir o cargo supracitado no Grupo 3 (Bujari, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá e Feijó - Santa Rosa do Purus e Jordão)**, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a **ordem de classificação e critérios** constante no Edital nº 12/2024, de reclassificação do processo seletivo de Juizes Leigos e Conciliadores

(Processo Administrativo tipo n.º 0001900-14.2023.8.01.0000).

Art. 2º O candidato que tiver interesse em assumir a vaga no **Grupo 03 - (Bujari, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá e Feijó - Santa Rosa do Purus e Jordão)** deverá apresentar **requerimento**.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser enviado para o **email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato **implicará a perda** de sua classificação anterior.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Rio Branco - AC, 18 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 19/11/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1959178** e o código CRC **3A9B5B30**.